

Nº Proc. aluno:
(a preencher pelos serviços)
Escalão A B C

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MOUZINHO DA SILVEIRA, MOITA
Estabelecimento de Ensino que frequenta: **Escola Básica Mouzinho da Silveira**

I. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)

Nome completo:
Data de nascimento: / / Natural da Freguesia:
(ano) (mês) (dia) Concelho de:
Filiação- Nome do Pai:
Telf/Telm:
- Nome da Mãe:
Telf/Telm:

Nome do(a) Encarregado(a) de Educação:
Telf/Telm:
Morada:
Código Postal: - Localidade:
Email:

II. SITUAÇÃO ESCOLAR DO(A) ALUNO(A)

Ano que frequenta: º Turma: Ano que irá frequentar: º

III. PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 55/2009 de 02 de março e demais legislação em vigor, os alunos podem candidatar-se aos apoios mediante a entrega de **Declaração emitida pela Segurança Social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador** (datada de 2020) na qual conste o escalão do abono de família atribuído ao/à aluno/a.

Os alunos oriundos de agregados familiares posicionados no **escalão de apoio B (2º escalão do abono de família)**, em que um dos progenitores se encontre na situação de desemprego involuntário há três ou mais meses, são repositionados no escalão de apoio A enquanto durar essa situação. Os candidatos terão que fazer prova da situação mediante entrega de **Declaração passada pelo Centro de Emprego**.

NÃO SERÃO ACEITES BOLETINS DE CANDIDATURA SEM OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROVATIVOS.

Leia atentamente esta informação pf.

IV. NORMAS PARA A TRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

- O escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família.
- Aos alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º, 2.º e 3.º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família, serão atribuídos os escalões A, B e C, respetivamente.

V. MANUAIS ESCOLARES

Os alunos do 2.º, 3.º Ciclos e Secundário, irão receber gratuitamente, a título de empréstimo, os Manuais Escolares. Há que ter em atenção o facto da gratuidade instituída pelo governo, aos manuais, não contemplar os Cadernos de Fichas/Atividades. A devolução dos **Manuais, ao Agrupamento**, ocorre no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos, quando se trate de disciplinas sujeitas a **Provas Finais**. A não restituição dos Manuais, ou a sua devolução em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, impede a atribuição deste tipo de apoio no ano letivo seguinte.

VI. TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Encarregado de Educação do/a aluno/a assume inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações constantes deste boletim e/ou quaisquer outros documentos anexos ao mesmo. Falsas declarações implicam, para além de procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios atribuídos e reposição dos já recebidos.

Baixa da Banheira, de de 202__

Assinatura do(a) Encarregado(a) de Educação

- - -A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

Documentos entregues no ato da inscrição

Documentos	Entregues
Declaração de Abono de Família	
Declaração do Centro de Emprego	
Outros: Quais	

O(A) Técnica

DESPACHO

A Diretora deliberou

Rubrica

Posicionamento no escalão incluir o/a aluno/a no escalão _____ Data ____/____/20__ _____

Reposicionamento no escalão incluir o/a aluno/a no escalão _____ Data ____/____/20__ _____